



EDITAL Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo 59/2022

Protocolo número 277/2022

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL OU EM DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO PARA ALUNOS GRADUADOS E PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR RECONHECIDO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições e competências regimentais, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96, na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007, na Deliberação CEE nº 09/98, nos artigos 78, inciso II e 93, do Regimento Interno, no Regulamento da Pós-Graduação, e legislação complementar pertinente, FAZ SABER a todos interessados, que se encontram abertas no site da FDF, www.direitofranca.br, as inscrições para os Programas de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em nível de especialização, na modalidade presencial em DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL ou em DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO com vistas ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas oferecidas em cada um deles, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

I. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos interessados nos cursos denominados “Direito Processual Civil Empresarial” ou “Direito Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado” serão realizadas no período de **13 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023**, diretamente no link disponibilizado na página oficial da Instituição (www.direitofranca.br), ou pelo e-mail: posgraduacao@direitofranca.br, ou pelo *WhatsApp* (16) 99966-6385.
2. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) para cada curso.
3. É requisito para a inscrição que o candidato possua o título de graduação, sendo portador de Diploma de Curso Superior, reconhecido, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

II. DAS MATRÍCULAS

1. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 2 cópias da Cédula de Identidade;
 - 2 cópias do CPF do candidato;
 - 2 cópias do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 2 cópias do comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, extrato bancário mensal) contendo CEP;
 - 2 fotos 3x4 - idênticas e recentes;



- 2 cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e devidamente assinado;
 - 2 cópias do comprovante de pagamento de matrícula.
2. No Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes aos cursos oferecidos e, ao assiná-lo, o aluno declara-se sujeito às normas nele previstas, bem como as normas da Lei n. 9.394, de 20.12.96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), o Regimento Interno e demais normatizações futuras aprovadas pela Faculdade de Direito de Franca.
 3. Ao matricular-se nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, da Faculdade de Direito de Franca - FDF, o aluno submete-se às normas do Regimento Interno da Faculdade de Franca e do Regulamento da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca, às normas editalícias e normas específicas do curso a que está matriculado.
 4. Considerando as ofertas não permanentes dos cursos, será admitido o trancamento de matrícula, observando o limite máximo de 12 (doze) meses e o cumprimento de 50% da carga horária total do curso.
 5. A Faculdade de Direito de Franca - FDF, poderá cancelar a realização dos cursos, caso não seja alcançado o número mínimo de matrículas ou de inscrições para a sua viabilização e abertura, restituindo-se os valores eventualmente pagos a título de matrícula ou de inscrição.

III. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. O candidato ou seu representante legal deverão enviar a documentação nos meios digitais estipulados pela Faculdade ou preencher o formulário no sítio eletrônico da FDF.
2. No caso de matrícula ou inscrição feita por procurador, deverá ser apresentada a procuração com firma reconhecida em cartório.
3. Deverá retirar o boleto bancário ou os dados bancários de transferência para pagar a primeira parcela, até a data de vencimento indicada.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congênere, sob pena da matrícula ou inscrição não ser considerada efetivada.
5. O não pagamento da primeira parcela (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na perda da vaga.
6. Não será aceita matrícula ou inscrição condicional ou com falta dos documentos exigidos.
7. A matrícula ou inscrição para os 60 (sessenta) primeiros interessados será efetuada na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca - FDF, até o preenchimento das vagas, sendo que no caso do não preenchimento, o último dia para inscrição ou matrícula será o dia **17 de fevereiro de 2023**.

IV. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

1. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão oferecidos na modalidade presencial, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas com a seguinte matriz curricular:



Módulo I	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual	60 horas-aula
Módulo II	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça	60 horas-aula
Módulo III	A utilização de estratégias processuais civis nos Tribunais e as implicações em Direito empresarial	108 horas-aula
Módulo IV	O Direito Processual Civil Empresarial: o paradigma da eficiência e a funcionalização do direito	108 horas-aula
Módulo Especial	Metodologia científica aplicada à docência superior	36 horas-aula
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso	78 horas-aula
	TOTAL	450 horas/aula

2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO será oferecido na modalidade presencial, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas com a seguinte matriz curricular:

Módulo I	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual.	60 horas-aula
Módulo II	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça.	60 horas-aula
Módulo III	O Direito do Trabalho aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.	108 horas-aula
Módulo IV	O Direito Previdenciário aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.	108 horas-aula
Módulo Especial	Metodologia científica aplicada à docência do ensino superior	36 horas-aula
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso	78 horas-aula
TOTAL		450 horas-aula

3. A duração total dos cursos será de até vinte e quatro meses, incluindo as disciplinas regulares, o Módulo Especial de Metodologia Científica aplicada à Docência Superior, e o período de orientação e defesa oral do Trabalho de Conclusão do Curso.
4. As aulas correspondentes aos módulos acima especificados serão oferecidas em um período de 12 (doze meses), e orientados de acordo com a necessidade do programa, podendo haver antecipação ou adiamentos de conteúdo ou módulos.
5. As aulas presenciais serão semanais e ministradas conforme Calendário Acadêmico Especial do Curso de Pós-Graduação, às sextas-feiras à noite e aos sábados. Eventualmente poderão ocorrer aulas ou atividades nos demais dias da semana para atender necessidades especiais do Curso.
6. O Curso adota o regime modular, com 60 (sessenta) vagas sendo que o prazo máximo para integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo mínimo é de 12 (doze) meses.
7. A presença às aulas é obrigatória sendo que as ausências que ultrapassarem 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina, acarretarão reprovação do aluno.



8. A realização das atividades pertinentes ao cumprimento das exigências regulamentares e didáticas atribuídas pelos professores ou pela coordenação são obrigatórias para fins de avaliação e aprovação.
9. No caso da impossibilidade de serem ministradas aulas na modalidade presencial, em decorrência de medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, como as decorrentes do coronavírus, ou por outras restrições impostas pelas autoridades responsáveis, as aulas serão ministradas ao vivo de forma remota, até a possibilidade do retorno das aulas presenciais, por aplicativo e recursos tecnológicos indicados pela Faculdade de Direito de Franca, respeitando as orientações das autoridades sanitárias e as normatizações do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação.

V. DO CORPO DOCENTE

1. O Corpo Docente do Curso de Pós-graduação é constituído por professores de reconhecida capacidade técnico-profissional, com o título de Pós-Doutor, Doutor ou Mestre, composto por Professores integrantes do respectivo processo seletivo de sua aprovação, com adesão às áreas de conhecimento e pesquisa pertinentes.
2. Os professores titulares do curso de graduação da Faculdade de Direito de Franca, também integram o corpo docente da pós-graduação.

V. DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do aproveitamento da aprendizagem poderá ocorrer de diferentes formas e instrumentos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor dos módulos do curso, tais como (prova dissertativa, trabalho de pesquisa ou estudo, relatório, desenvolvimento de atividades de ensino mediante exposição do assunto, estudo de casos realizado dentro ou fora da sala de aula, elaboração de artigo científico, participação em congressos e demais eventos pertinentes a área). Para aprovação, a nota deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).
2. O aluno deverá obrigatoriamente elaborar e apresentar, ao final do curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A elaboração do TCC deverá observar exigências metodológicas específicas e seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT. Para sua realização, o acadêmico deverá desenvolver um projeto de pesquisa intimamente ligado com a área de pesquisa da pós-graduação. Passo seguinte, caberá ao aluno a submissão, apresentação e aprovação de poster sobre o tema em Congresso Científico realizado pela própria Faculdade de Direito de Franca com a subsequente apresentação de resumo expandido para fins de publicação nos Anais do evento celebrado. Para aprovação, a nota deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).

VI. DO INVESTIMENTO

1. O valor total do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* é de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais), nele incluso o valor da matrícula, o qual poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). A primeira parcela (matrícula) deverá ser paga no ato de sua realização.



2. Serão concedidos descontos de acordo com a forma de pagamento escolhida e conforme tabela abaixo:

EGRESSOS OUTRAS IES				
VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO	PARCELAS	VALOR PARCELA
R\$ 10.180,00	15%	R\$ 8.653,00	1	R\$ 8.653,00
	10%	R\$ 9.162,00	3	R\$ 3.054,00
	7%	R\$ 9.467,00	6	R\$ 1.575,00
	5%	R\$ 9.671,00	12	R\$ 805,00
	3%	R\$ 9.874,00	18	R\$ 548,00
			R\$ 10.180,00	24

EGRESSOS FDF				
VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO	PARCELAS	VALOR PARCELA
R\$ 9.254,00	15%	R\$ 7.865,00	1	R\$ 7.865,00
	10%	R\$ 8.328,00	3	R\$ 2.776,00
	7%	R\$ 8.605,00	6	R\$ 1.430,00
	5%	R\$ 8.790,00	12	R\$ 730,00
	3%	R\$ 8.975,00	18	R\$ 498,00
			R\$ 9.254,00	24

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As aulas estão previstas para iniciarem em março de 2023, e o calendário oficial será disponibilizado aos alunos por meio do site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, assim que completado o número mínimo de alunos por curso oferecido.
2. Mais informações podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, por meio dos telefones (16) 3713.4000 (ramal 4012), (16) 99966-6385 ou pelo e-mail posgraduacao@direitofranca.br
3. Os casos omissos serão resolvidos na forma regimental.

Franca/SP, 12 de dezembro de 2023

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor